



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610338.000089/2019-41

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **006/2019** – **PROCESSO Nº 006.10338.000089/2019-41**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE ADMINISTRATIVA HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E A FIRMA **DIAGNÓSTICA NATAL LTDA**.

A Secretaria do Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração direta, através da Unidade Administrativa Hospital Giselda Trigueiro, com sede na Rua Cônego Monte, 110 – Quintas Natal/RN, escrita no CNPJ nº 08.241.754/0109-65, neste ato representada pelo seu(ua) titular, **André Luciano de Araújo Prudente**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pastor Gabino Brelaz nº 1419, cond. Ilha do Atlântico Aptº 302, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-010, inscrito no CPF/MF nº 187.177.518-37, cédula de identidade nº 26349412-3 de agora em diante denominado(a) **CONTRATANTE** e a empresa **DIAGNÓSTICA NATAL LTDA**, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 284 – Sala: 08 - Rocas – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 05.434.251/0001-06 – CEP: 59.063-400 – Tel(84) 8839-1232, representada pelo seu Sócio/Diretor o Sr.(a) **Adriano Carlos de Lemos**, inscrito no CPF/MF: 662.471.874-91, residente à Rua Rio Capibaribe nº 45 – Emaus – Parnamirim/RN, aqui denominado apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente instrumento complementar ao contrato, em que são pactuadas as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e validade do Contrato nº 006/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que tem como objetivo a manutenção de uma Cabine de Fluxo Laminar de marca PCACHANE, mod: PA610 – Série: 14.111, tombada sob o nº 012392 pertencente a esta Unidade Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A formalização do presente instrumento tem seu fundamento legal amparado pelo Inciso II, do Art. 57, da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido para os serviços objeto deste termo aditivo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período compreendido entre 07/11/2021 a 06/11/2022.

O valor estimativo para o presente exercício será o de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo uma parcela no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e outra no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objetivando cobrir o período compreendido entre 07/11 a 31/12/2021, conforme abaixo exposto:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 241315 24131 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares;
- **elemento de Despesa:** 33.90.39-17 Manutenção Conservação de Máquina e Equipamento;
- **Fonte:** 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas no valor de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, referentes ao período compreendido entre **01/01 a 06/11/2022**, serão inclusas na programação orçamentária desta Unidade Hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

O valor pactuado poderá ser reajustado com base nos índices oficiais do governo, na periodicidade mínima admitida de 01 (um) ano, a contar da data de vigência deste contrato. Na hipótese de não haver índice determinado, poderá ser negociado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO CONTRATUAL:

Este Instrumento será gerenciado pelo(a) servidor(a) Márcia Christinny de Moraes Noronha, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica – CRF: 2936, a qual terá a incumbência de fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar as faturas mensais apresentadas pela Contratada, objetivando a quitação dos serviços realizados durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE E VIGÊNCIA:

O presente aditivo terá validade e vigência de **07/11/2021** até **06/11/2022**, eficácia com publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas, e para firmeza e validade e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, e expedido o presente termo aditivo em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes

contratantes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Natal/RN, 05 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

André Luciano de Araújo Prudente
DIRETOR GERAL/PELA CONTRATANTE

Adriano Carlos de Lemos Silva
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 – Necy Minervino de Carvalho Neto – CPF: 652.958.544-34 – Rubrica: _____.

02 - Fernando Paulo de Farias Neto – CPF: 064.801.214-06 - Rubrica: _____.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PAULO DE FARIAS NETO, Assistente Técnico em Saúde**, em 05/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NECY MINERVINO DE CARVALHO NETA, Presidente de Comissão**, em 05/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CARLOS DE LEMOS SILVA, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCIANO DE ARAUJO PRUDENTE, Diretor Geral**, em 05/11/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11877012** e o código CRC **2912BE4F**.